



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

REQUERIMENTO Nº 001/2026

Solicita providências quanto à supressão/manejo de vegetação no acostamento da BR – 472, no trecho do Parque Estadual do Espinilho.

Senhor Presidente:

Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm requerer que, depois de ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul – SEMA-RS e à Administração do Parque Estadual do Espinilho, solicitando:

- 1- Avaliação técnica urgente das condições do acostamento da BR-472 no trecho que atravessa o Parque Estadual do Espinilho;
- 2- Autorização para supressão e manejo controlado da vegetação que avança sobre o acostamento e compromete a visibilidade e a segurança dos usuários;
- 3- Definição de cronograma para execução do serviço;
- 4- Informação formal a esta Casa Legislativa acerca das providências adotadas.

Justificativa:

A vegetação existente no acostamento da BR-472, especialmente no trecho localizado dentro do Parque Estadual do Espinilho, tem avançado sobre a área de domínio da rodovia, reduzindo a visibilidade, dificultando paradas de emergência e comprometendo a sinalização, aumentando significativamente o risco de acidentes.

Ressaltamos que o Parque Estadual do Espinilho possui relevante importância ambiental, integrando o Corredor Biológico Trinacional

☒ Rua Salustiano Marty, 846 - Centro - CEP: 97538-000 - Barra do Quaraí/RS
CNPJ nº: 05.521.027/0001-43
E-mail: camarabq@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ	
SETOR DE PROTOCOLO	
Processo Nº	046/2026
Data:	23/02/26 Hora: 12



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

(Brasil/Uruguai/Argentina), o que reforça a necessidade de que qualquer intervenção seja realizada com responsabilidade técnica e ambiental.

Entretanto, a preservação ambiental deve caminhar junto com a segurança viária. O manejo controlado e autorizado da vegetação no acostamento não representa prejuízo à conservação da unidade, mas sim medida necessária para proteger vidas.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade dos órgãos competentes para que adotem as providências cabíveis com a máxima urgência.

Ver. Luis Fernando Alonso

Ver. Ednilson Brazeiro